



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 654, de 04 de dezembro de 2013.

**CRIA CARGOS E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 570/2011,
QUE CRIA CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados Cargos do Quadro de Pessoal em Comissão:

I – Coordenador de vigilância socioassistencial;

II – Coordenador de inclusão Produtiva

Art. 2º A redação do Parágrafo 3º do Art. 2º da Lei 570/2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 3º *Cargos do Quadro Efetivo:*

I – atividades de apoio aos programas e serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) Instrutor de Dança;
- b) Instrutor de Esportes;
- c) Instrutor de música;
- d) Instrutor de Trabalhos Artesanais;
- e) Instrutor de Artes;
- f) Instrutor de Teatro;
- g) Instrutor de Arte Terapia;
- h) Orientador Social;
- i) Operador de Sistema de Informática;
- j) Pedagogo.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelas disposições do Estatuto do Servidor Municipal (Lei Municipal nº 421/2004).

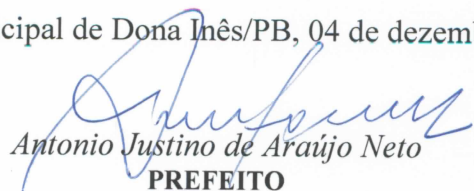
Art. 4º O número de cargos e as respectivas remunerações obedecerão ao disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO



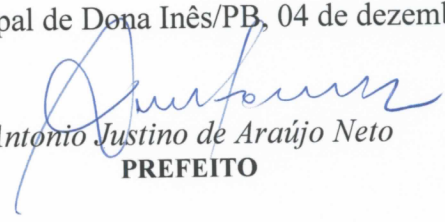
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

ANEXO ÚNICO
Lei Municipal nº 654/2013

Nº de vagas	Cargo	Escolaridade Mínima	Remuneração	Carga Horária	Local de Trabalho
01	Coordenador(a) Vigilância Socioassistencial	Superior Completo	1.200,00	40 h.	SMASH
01	Coordenador (a) de Inclusão Produtiva	Médio Completo	Salário Mínimo	40 h.	SMASH
01	Instrutor(a) de Dança	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
01	Instrutor(a) de Esporte	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
01	Instrutor(a) de Música	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
02	Instrutor(a) de Trabalhos Artesanais	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
01	Instrutor(a) de Artes	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
01	Instrutor(a) de Teatro	Médio Completo	800,00	40 h.	SCFV
01	Instrutor(a) de Arte Terapia	Superior Completo	1.100,00	40 h.	SCFV
03	Orientador(a) Social	Médio Completo	900,00	40 h.	SCFV
02	Operador(a) de Sistema de Informática	Médio Completo	Salário Mínimo	40 h.	CRAS
01	Pedagogo(a)	Superior Completo	1.100,00	40 h.	SCFV

Observações: Todos os valores (remuneração) são em reais (R\$); para todos os cargos a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais; SMASH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; SCFV – Serviços de Fortalecimento de Vínculos e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 04 de dezembro de 2013.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO